



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



*Dimônio D.*  
publicação no site da Prefeitura  
Municipal  
**13/08/24**  
Secretaria municipal de  
Comunicação

**CORREGEDORIA – GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 034, DE 13 DE AGOSTO 2024**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO E NOVO GOZO  
DE FÉRIAS DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A Corregedora Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para a concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor conforme conveniência e oportunidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspenso o gozo das férias concedidas em favor da servidora **MEYRE APARECIDA DE OLIVEIRA**, anteriormente agendadas para os dias 03/09/2024 à 22/09/2024 referente ao 2º período de gozo de (20 dias) restantes, em decorrência do interesse da administração pública.

**Art. 2º** Fica autorizado novo período de gozo para os dias 19/08/2024 à 07/09/2024 (20 dias).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Registre-se

Santo Antônio do Descoberto/GO, aos 13 dias de agosto de 2024

*Rossana C. Travassos*  
**ROSSANA C. TRAVASSOS**  
Corregedora Municipal